



## CONSELHO SUL-AMERICANO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - COSIPLAN

ACORDO COSIPLAN Nº /2011

### GRUPO DE TRABALHO SOBRE MECANISMOS DE FINANCIAMENTO E GARANTIAS

As Ministras e Ministros do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN):

**Apoiados** no Tratado de Brasília, de 23 de maio de 2008, que criou a União de Nações Sul-Americanas, e na Decisão das Chefas e Chefes de Estado e de Governo da UNASUL de criar o COSIPLAN, em 10 de agosto de 2009;

**Reiterando** o compromisso assumido pelos países de incentivar a integralidade e complementaridade de políticas e projetos que impulsionem o desenvolvimento econômico e social da América do Sul;

**Reconhecendo**, com base na experiência acumulada no âmbito da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana, que a questão de financiamentos e garantias é um dos maiores desafios à execução dos projetos;

**Considerando** a execução dos projetos constantes da Agenda de Projetos Prioritários de Integração (API) como um dos objetivos precípuos do COSIPLAN, para o que o Conselho deverá prover apoio adicional na busca de fontes de financiamento e garantias, sempre que haja a existência dessa necessidade;

**Tendo em conta** que o COSIPLAN poderá, com vistas a implementar os empreendimentos de sua carteira, buscar recursos junto a organismos financeiros nacionais e regionais, além das instituições que compõem o Comitê de Coordenação Técnica (CCT);

**Observando** o artigo 2 do Regulamento do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, que estabeleceu que a vontade do Conselho será expressada por meio de acordos;

**Recordando** que, conforme estabelecido no Artigo 6 do Estatuto do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, poderão ser criados Grupos de Trabalho em áreas temáticas que funcionarão como instâncias de apoio ao Conselho.

#### ACORDAM:

Art. 1º) Criar o Grupo de Trabalho sobre Mecanismos de Financiamento e Garantias, nos termos do Artigo 6.c do Estatuto do COSIPLAN; com o objetivo de desenhar equações financeiras específicas para a execução dos projetos da API.



Art. 2º) Estabelecer a realização de encontros periódicos do Grupo de Trabalho, bem como instruir o GT a apresentar os relatórios de suas atividades nas Reuniões Ministeriais do COSIPLAN, conforme definido no Artigo 5.c do Regulamento do Conselho.

II COSIPLAN – Brasília, 30/XI/11.